

**EXMO. SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª
VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL-RJ**

PROCESSO Nº: 0027098-11.2007.8.19.0001

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE

**AUTOR: MOACYR CAIADO PEREIRA NETO
RÉU: CANALMAIS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**

LAUDO PERICIAL

Introdução

Trata-se de **AÇÃO DE DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE** interposta por **MOACYR CAIADO PEREIRA NETO**, em face do **CANALMAIS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**

SENTENÇA DE FLS. 502/509:

Julgou procedente o pedido para decretar a dissolução total da sociedade **CANALMAIS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**,

determinando, em consequência, a expedição de ofício à Junta Comercial do Rio de Janeiro - JUCERJA, para que promova a averbação desta sentença nos seus assentamentos.

Determina ainda a apuração de haveres, a ser procedida em liquidação de sentença.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 26/08/2011.

A EMPRESA ENCONTRA-SE COM SUAS ATIVIDADES PARALISADAS DESDE 2006.

Requerida a apresentação do último Balancete da empresa, fls. 533 e 534, e fls. 540, sobreveio a informação de fls. 541, pela empresa de Contabilidade CONTAFIEL CONTABILIDADE E SERVIÇOS, no sentido de que toda a documentação da empresa fora devolvida aos sócios MOACYR CAIADO PEREIRA ANETO e ALEXANDRE ODO, no mês de outubro de 2005.

CAPITAL CONSTITUIDO:

R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000 cotas no valor unitário de R\$1,00 (Um real), sendo R\$200.000,00 (duzentos mil reais) realizados e integralizados no ato de constituição, em espécie, moeda corrente do país, e o saldo

de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) no prazo de 12 (doze) meses.

COMPOSIÇÃO:

	COTAS	EM R\$
ROCINE GALDINO DE SOUZA	85.000	85.000,00
MOACYR CAIADO PEREIRA NETO	82.500	82.500,00
ALEXANDRE ODO	<u>82.500</u>	<u>82.500,00</u>
	250.000	250.000,00

DIRPJ 2006 - ANO CALENDÁRIO 2005 – FLS. 339/346:

	EM R\$
CAPITAL REGISTRADO	250.000,00
ESTOQUES	0,00
SALDO DE CAIXA E BANCOS	27.101,44
SALDO DE APLIC. FINANCEIRAS	0,00
CONTAS A RECEBER	27.947,96
CONTAS A PAGAR	32.463,19
COMPRAS DE MERCADORIAS ANO CALENDÁRIO	76.681,72
COMPRAS PARA O ATIVO PERM. ANO CALENDÁRIO	0,00
RECEITAS E RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	41.157,73
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO /PESSOA FISICA S/VINCULO	8.927,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO /PESSOA JURÍDICA	6.722,13
REMUNERAÇÃO A CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	9.000,00
ORDEN., SAL, GRATIF E OUT. REMUN. A EMPREGADOS	44.818,70
CONTRIBUIÇÃO INSS	15.327,30
CONTRIBUIÇÃO FGTS	4.767,68

CAPITAL SOCIAL	250.000,00
LUCRO NO EXERCICIO	<u>50.862,85</u>
	300.862,85


CONCLUSÃO DO LAUDO PERICIAL

CABERÁ A:

			EM UFIR/RJ
ROCINE GALDINO DE SOUZA	34,00%	R\$ 102.293,37	63.738,158
MOACYR CAIADO PEREIRA NETO	33,00%	R\$ 99.284,74	61.863,506
ALEXANDRE ODO	<u>33,00%</u>	<u>R\$ 99.284,74</u>	61.863,506
	100,00%	R\$ 300.862,85	187.465,169

Encerra-se o presente Laudo composto de cinco laudas numeradas.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2013.


Charles William
Perito do Juízo
 CRC-RJ 56.455/0-8
 CORECON-RJ 14684
 CRA-RJ 20-73985-0